



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
VILA FLOR  
PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO NORMATIVO Nº 006 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 006/2023**.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

|  |   |
|--|---|
| <b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>                 |   |
| <b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b> |   |
| Grupo de natureza da despesa                                   | 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria e Assessoria.                        |
| Subelemento da despesa   | 3.3.90.35.06 – Serviços de Assessoria em RH e Folha de Pagamento.           |
| Valor da Permuta   | R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).                   |
| Subelemento da despesa   | 3.3.90.35.07 – Serviços com Assessoria Técnica Administrativa e Financeira. |
| Valor da Permuta   | R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).                               |
| Fonte de Recursos  | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.                           |

**Art.2º** - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

|   |   |
|---|---|
| <b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b> |   |
| <b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>              |   |
| Grupo de natureza da despesa  | 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. |
| Valor da Anulação   | R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais).        |
| Fonte de Recursos   | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.             |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**Art.3º** - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º** – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP, Vila Flor/RN, em 03 de agosto de 2023.

**GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador Presidente